



Editais nº 662349
Disponibilização: 29/11/2023
Publicação: 29/11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Rua Libero Badaró, 119, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4307

PROCESSO 6074.2020/0004790-1

Ata SMDHC/CPDDH/CPIR Nº 089724931

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

ATA DA 4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO LIBERDADE RELIGIOSA DA CIDADE DE SÃO PAULO (COMPLIR).

No dia 1 de setembro de 2023 às 10h30min, reuniram-se de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo (COMPLIR), conforme relação nominal descrita ao final deste documento, para Reunião Extraordinária do Conselho alteração do regimento interno. O Presidente do colegiado, Bruno Vicente Pimentel, iniciou a reunião com os devidos agradecimentos aos Conselheiros e ao verificar a presença de quórum por meio da lista de presença, passou a palavra para Kauã Sabino Condeso, representante do Departamento de Participação Social (DPS), no qual explicou sobre as questões relacionadas a alteração do regimento interno e de quórum, informando que para mudar as diretrizes do Regime, se faz necessário o voto da maioria dos conselheiros, concluindo que dos 21 membros do colegiado, seriam necessários 11 votos para concretizar a alteração do Regimento Interno, fornecendo esclarecimentos ao questionamento feito na reunião anterior. O conselheiro Daniel Francisco de Souza, questiona se será realizada outra votação em virtude da alteração do Regimento já estabelecido, sendo respondido pela a conselheira Sueli Maria de Lima Camargo que este aviso teve a finalidade de responder perguntas levantadas em outras reuniões e que por motivo de força maior não foram elucidadas. Kauã destaca que no artigo 5º consta que o mandato da mesa diretora é de 2 anos, correspondendo a Lei 17.463/20 e o Decreto nº 59.859/20, informando que o Presidente e Vice-presidente Sueli Plácido dos Santos Silva ficarão até o final da gestão nos moldes da legislação e regimento interno mantendo o poder público na presidência e a sociedade civil com a vice-presidência. Como encaminhamento, o Presidente solicita um retorno aos conselheiros presentes a respeito dos convites feitos pela a Secretária Municipal de Cultura e da Secretária Municipal de Educação ao presente Conselho Municipal e a análise da validade legal da ata publicada em Diário Oficial pela a Sueli Silva. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h:45min e, para constar, eu, Bruno Vicente Pimentel, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Participantes da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo, ocorrida em 1 de setembro de 2023:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

Bruno Vicente Pimentel;

Kauã Sabino Condenso.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

Maria das Candeias Vieira Pinto;

Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes.

Secretaria Municipal das Subprefeituras:

Lucimara Castilho de Souza.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Gabriella Sampaio de Araujo.

Representantes da sociedade civil organizada:

Associação Comunitária São Mateus – ASCOM:

Cleuma Maria dos Santos Moraes.

Igreja Cristã Amando Vidas:

Sueli Plácido dos Santos Silva.

Representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais:

Associação Um Dia Feliz - Candomblé:

Roberto Vinicius Ugolini.

Igreja Evangélica Bola de Neve – Evangélico:

Daniel Francisco de Souza.

Instituto CEU Estrela Guia – Umbanda:

Kelly Sanchez de Angelis.

Núcleo Espírita Esperança de Vida - Espírita:

Edgard Padula.

Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Católico

Sueli Maria de Lima Camargo

Essência Cultural do Espírito Nativo da Floresta - ECENF - Xamanismo:

Emerson Pantaleo Caparelli.

Religião Budista Honmon Butsuryu Shu do Brasil – Budismo:

Jucilene Cristina Teixeira Alves.

Convidado do mandato do Vereador Atílio Francisco:

Patrícia.

Encaminhamentos

N.	Descrição dos encaminhamentos	Responsável	Prazo
01	Retorno a respeito dos convites feitos pela a Secretária Municipal de Cultura e da Secretária Municipal de Educação.	Conselheiros.	
02	Análise da validade legal da ata publicada em Diário Oficial.	Sueli Plácido dos Santos Silva.	



BRUNO VICENTE PIMENTEL

Assessor(a) II

Em 28/11/2023, às 13:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089724931** e o código CRC **D56698A2**.
